

Lei CFS N° 0050/97.

“Origem do Projeto de Lei CFS N° 0045/97.”

**Autoriza aprovar o Perímetro
Urbano de Bom Jesus.**

Clóvis Fernandes de Souza, Prefeito Municipal de Bom Jesus SC, no uso de minhas atribuições legais, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores votou, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

LEI

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a aprovar o Perímetro Urbano da Sede do Município de Bom Jesus, formado pelo memorial descritivo anexo.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus, Santa Catarina.
em 27 de junho de 1997.

Clóvis Fernandes de Souza,
Prefeito Municipal.